

8 17/09/2025 VOZ BANCÁRIA Nº 719

Bancos divulgam calendário para pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2025

Os principais bancos do país começaram a divulgar as datas de antecipação do pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2025, conquista histórica da categoria bancária garantida via acordo coletivo de trabalho.

No Banco do Brasil, o crédito foi pago no dia 12 de setembro e a antecipação foi feita pela instituição no mesmo dia da divulgação do balanço do primeiro semestre, pondo fim a boatos de que o benefício poderia ser adiado.

O Banco Mercantil informou que pagará a primeira parcela no dia 25 de setembro, seguindo as regras previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

No Itaú, a primeira parcela também será paga em 25 de setembro, cinco dias antes do prazo limite estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Além da PLR, os bancários receberão também a Participação Complementar nos Resultados (PCR), com reajuste de 6,25% em relação a 2024, variando entre R\$ 3.908,05 e

R\$ 4.096,42, conforme o desempenho do banco (ROE).

Atendendo a um ofício enviado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), O Bradesco irá adiantar o pagamento da primeira parcela no dia 19 de setembro.

Para a Caixa Econômica Federal, a Contraf-CUT solicitou que o pagamento da primeira parcela seja realizado já em 17 de setembro, junto com o anúncio do balanço semestral. A PLR da Caixa é composta pela regra Fenaban (90% do salário mais parcela fixa, limitada a teto) e pela PLR Social, que distribui 4% do lucro líquido entre os empregados, garantindo ainda uma remuneração mínima equivalente a um salário-base.

Em todas as instituições, a parcela a ser paga em setembro estará sujeita à tributação exclusiva da PLR, com isenção de até R\$ 7.407,11, valor ampliado pelo governo federal em 2023.

Fonte: Contraf-CUT



Itaú Unibanco demite mil funcionários sob alegação de baixa produtividade no home office

No último dia 8 de setembro, aproximadamente mil empregados do Banco Itaú Unibanco foram desligados, conforme informação do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região (SEEB-SP). As demissões atingiram profissionais de diferentes áreas, sob a justificativa de divergências entre os registros de ponto e as atividades desempenhadas nas plataformas de trabalho remoto. De acordo com o banco, as horas efetivamente trabalhadas seriam menores do que as anotadas.

Em reunião realizada em 9 de setembro entre o SEEB-SP e a direção do banco, o Sindicato contestou a falta de clareza do processo. Para a entidade, embora o Itaú alegue queda de produtividade, o volume de desligamentos é excessivo, caracterizando demissão em massa, o que o torna desproporcional e sem justificativa adequada.

“A postura do banco Itaú desrespeita não somente a categoria bancária, mas também evidencia a ausência de regras claras e de transparência nos critérios adotados pelas empresas, que priorizam o aumento de seus lucros sem fornecer informações honestas aos trabalhadores” conclui a presidenta do Sindicato, Neiva Ribeiro.



Imagem: Itaú/Divulgação

Bolsonaro é condenado no Supremo Tribunal Federal por cinco crimes

O ex-presidente Jair Bolsonaro, 70, foi condenado na última quinta-feira (11/09) a 27 anos e 3 meses de prisão pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), acusado pela Procuradoria Geral da República por cinco crimes: liderança de organização criminosa; tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito; Golpe de Estado; Dano contra o patrimônio da União e Deterioração de patrimônio tombado.

O relator, Ministro Alexandre de Moraes votou pela condenação, sendo acompanhado por Flávio Dino, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin. Luiz Fux divergiu, votando pela absolvição. A pena inclui 24 anos e 9 meses de reclusão, 2 anos e 6 meses de detenção e 124 dias-multa, no valor de

dois salários-mínimos cada.

Segundo Moraes, Bolsonaro atuou como líder da organização criminosa nos atos de 8 de janeiro de 2023, o que agravou a condenação. Houve, contudo, redução parcial da pena devido à idade do ex-presidente, que na teoria ficará recluso até os 97 anos de idade.

Outros sete réus foram sentenciados por crimes como tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e participação em organização criminosa (Confira abaixo). O STF também determinou a cassação do mandato do deputado Alexandre Ramagem e a inelegibilidade de todos os condenados por oito anos após o cumprimento das penas.



Jair Messias Bolsonaro
Pena: 27 anos e 3 meses



Augusto Heleno
Pena: 21 anos



Walter Braga Netto
Pena: 26 anos



Paulo Sérgio Nogueira
Pena: 19 anos



Almir Garnier Santos
Pena: 24 anos



Alexandre Ramagem
Pena: 16 anos, um mês e 15 dias



Anderson Torres
Pena: 24 anos



Mauro Cid
Pena: 2 anos